



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/6/2025

Processo Administrativo Nº CAO/32/2025

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/32/2025/Compras e Licitações, visando o pagamento da taxa de anuidade da Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, referente ao exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

- 1.1.** Pagamento da taxa de anuidade da Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, referente ao exercício de 2025, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.
- 1.2.** Quantidade, especificação detalhada e preço encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CNPJ: 20.057.071/0001-38

ENDEREÇO COMPLETO: SBS Quadra 2 Bloco S lote 1, 1212, Ed. Empire Center, Asa Sul – Brasília/DF.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	Taxa de anuidade da ASSEMAE (Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento), referente ao exercício de 2025, conforme autorização das leis municipais nº 1.646 de 24 de agosto de 2000 (município de Ouro/SC) e nº 2.220 de 23 de agosto de 2000 (município de Capinzal/SC).	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total para pagamento da taxa é de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento (ASSAMAE) possui reconhecimento e credibilidade nacional e internacional, reunindo quase dois mil associados no Brasil. A instituição se faz presente nas diversas esferas do Governo Federal, participando do Conselho das Cidades, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, conselhos estaduais de saneamento e comitês de bacias hidrográficas, a qual atua em defesa da universalidade do saneamento básico e melhoria da gestão pública.

3.2. Ao manter-se associado a essa o SIMAE tem muitas oportunidades de atualizações sobre o setor, de atuar em espaços de construção de projetos de lei, participar de capacitações profissionais com desconto, ter acesso à assessoria jurídica para demandas específicas e também ao banco de dados mais completo no âmbito do saneamento.

3.3. Embora a adesão do SIMAE com a entidade seja facultativo, após sua anuência, torna-se obrigatório o pagamento do encargo uma vez que este é requisito fundamental para a manutenção da associação.

3.4. Considerando que se trata de taxa de caráter obrigatório e legal, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.5. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.6. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.7. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor decorre do fato de que a ASSEMAE trabalha em face do fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica, como também financeira dos serviços municipais de saneamento responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.2. Por se tratar de prestador de serviço exclusivo, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelos órgãos.

4.3. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, mediante emissão de boleto, em favor da Contratada.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

6.3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 08 de abril de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 08 de abril de 2025.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o pagamento da taxa de anuidade da ASSEMAE (Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento), referente ao exercício de 2025, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.646, de 24 de agosto de 2000 (Ouro/SC) e Lei Municipal nº 2.220, de 23 de agosto de 2000 (Capinzal/SC).

1.2. O SIMAE integra a anos a Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento). Esta entidade atua no fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamento responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, bem como é caracterizado como comum, decorrente de autorizações legais e de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção das atividades gerenciais e administrativas do órgão, conforme justificativa.

1.4. O prazo de vigência da contratação é anual, correspondendo a anuidade relativa ao exercício 2025.

2. CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CNPJ: 20.057.071/0001-38

ENDEREÇO COMPLETO: SBS Quadra 2 Bloco S lote 1, 1212, Ed. Empire Center, Asa Sul – Brasília/DF.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	Taxa de anuidade da ASSEMAE (Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento), referente ao exercício de 2025, conforme autorização das leis municipais nº 1.646 de 24 de agosto de 2000 (município de Ouro/SC) e nº 2.220 de 23 de agosto de 2000 (município de Capinzal/SC).	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total da contratação anual é de R\$ 1.380,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.2. A ASSEMAE atua no fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamento responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana.

3.3. Ao manter-se associado o SIMAE tem muitas oportunidades de estar sempre atualizado sobre o setor, de atuar em espaços de construção de projetos de lei, participar de capacitações profissionais com desconto, ter acesso à assessoria jurídica para demandas específicas e ao banco de dados mais completo no âmbito do saneamento.

3.4. A Associação possui reconhecimento e credibilidade nacional e internacional, reunindo quase dois mil associados no Brasil. Em defesa da universalidade do saneamento básico e melhoria da gestão pública, a ASSEMAE se faz presente nas diversas esferas do Governo Federal, participando do Conselho das Cidades, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, conselhos estaduais de saneamento e comitês de bacias hidrográficas, entre outros.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O pagamento da anuidade (serviço/objeto) será executado de uma única vez, correspondente ao exercício 2025.

4.2. O prazo de prestação dos serviços (manutenção na condição de associado) deverá ser de imediato, mediante o pagamento de boleto emitido pela ASSEMAE.

5. RECEBIMENTO

5.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será processado após o recebimento da guia de cobrança.

6.2. O pagamento será efetuado até o prazo de vencimento estipulado na guia de pagamento.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1. Rua: Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025 do SIMAE.

Capinzal/SC, 08 de abril de 2025.

Edilson dos Santos Vilarino
Coordenador Geral